



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



PORTARIA Nº. 242/2017

Institui a comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial do Município de Garruchos-RS.

JOÃO CARLOS SCOTTO, Prefeito Municipal de Garruchos, Estado Do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei:

NOMEIA:

Art.1º - Os servidores Públicos municipais, para comporem as Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e Especial, assim relacionados:

TITULARES:

- a) **Francisco Solano Santos Marques** – Presidente
- b) **Cliciane Machado Portela** – Secretária
- c) **João Antonio Cassenote Guerra** – Membro

SUPLENTE:

- a) **Isabel Cristina dos Santos Silva**
- b) **João Carlos Robalo Furtado**
- c) **Rita de Cácia Rodrigues Bialy**

Art. 2º - Os membros titulares da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar Especiais farão jus a gratificação, conforme é estabelecido na Lei Municipal nº 1.394/2009.

Art. 3º - Em caso de afastamento de membros titulares, assume de imediato os suplentes. Se algum membro seja ele titular ou suplente já possuir alguma gratificação especial ou função gratificada este deverá optar por uma das gratificações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as portarias nº 037/2017 de 1º de fevereiro de 2017 e nº 211/2017 de 06 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Garruchos/RS, 04 de Agosto de 2017.


JOÃO CARLOS SCOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

